LEI COMPLEMENTAR Nº08/2002.

"Cria cargos públicos, altera o quantitativo de vagas do cargo de Técnico de nível médio do Anexo III Da Lei Municipal Nº-003/2002 que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, por seus representantes, **APROVA,** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criados os cargos públicos de Instrutor Esportivo, Agente de Saúde e Auxiliar de Odontológico, com os vencimentos e vagas descritos abaixo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	FAIXA
Instrutor Esportivo	03	R$ 600,00	X
Agente de Saúde	05	R$ 283,17	III
Auxiliar de Odontólogo	06	R$ 283,17	III
TOTAL DE VAGAS	**14**		

Art. 2° - A descrição dos cargos criados por esta lei estão definidos no anexo I desta Lei:

Art. 3° - Ficam acrescidas 03 (três) vagas para o cargo público de Técnico de Nível Médio, constante do anexo III da Lei Municipal nº 003/2002, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo.

Art. 4° - O Parágrafo Quinto do art. 41 da Lei Municipal nº 003/2002 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 - ...

§ 5° - Parágrafo Quinto: A gratificação para os designados para a função de confiança é de caráter transitório, não se incorporando aos vencimentos e servirá para compor a remuneração do servidor enquanto perdurar a designação.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 06 de dezembro de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE DESCRIÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

***DENOMINAÇÃO DO CARGO*:** INSTRUTOR ESPORTIVO	***PROCESSO SELETIVO*:** Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
***RECRUTAMENTO*:** Amplo: **X** Limitado:	***JORNADA DE TRABALHO*:** 40 Horas semanais
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:	
1 – Organizar a prática desportiva nas escolas municipais; 2 – Organizar e dirigir as competições desportivas executadas pela Administração Municipal; 3 – Envolver a comunidade a desenvolver atividades esportivas; 4 – Organizar palestras para alunos da rede pública sobre a viabilidade da prática de esporte; 5 – Desenvolver atividades desportivas para as pessoas da terceira idade. 6 – Interagir com todas as Secretarias Municipais para realizar as atividades esportivas com servidores municipais.	
REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:	
1 – 2° grau completo; 2 – Experiência de um ano na função;	

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

1 – O ocupante do cargo tem, ao final do expediente, grande fadiga física.

2 – Trabalha em bom ambiente de trabalho.

Pref. Mun. Dores do Indaiá
Geraldo Marques da Silva

***DENOMINAÇÃO DO CARGO*:**	***PROCESSO SELETIVO*:**
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
***RECRUTAMENTO*:** Amplo: **X** Limitado:	***JORNADA DE TRABALHO*:** 40 Horas semanais

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 – Auxiliar o odontólogo no atendimento aos pacientes;
2 – Esterilizar o instrumental na forma das normas instituídas;
3 – Agendar o atendimento aos pacientes;
4 – Realizar a limpeza dos equipamentos utilizados no atendimento aos pacientes;
5 – Executar outras atividades correlatas;

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

1 – 1° grau completo;
2 – Experiência de um ano na função.

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

1 – O ocupante do cargo tem media ludica ao final do expediente.
2 – O ocupante do cargo desenvolve trabalhos em bom ambiente de trabalho.

Pref. Munic. Dores do Indaiá
Geraldo Marques da Silva

DENOMINAÇÃO DO CARGO:	***PROCESSO SELETIVO:***
AGENTE DE SAÚDE	Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
RECRUTAMENTO:	***JORNADA DE TRABALHO:***
Amplo: **X**	40 Horas semanais
Limitado:	

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 – Colaborar com os órgãos competentes da União e Estado na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenha repercussão sobre a saúde humana e atuar para controlá-los;
2 - Controlar riscos e agravos decorrentes do consumo de produtos pela população e substancias prejudiciais a sua saúde, de forma integrada com a vigilância epidemiológica;
3 – Promover a integração da Vigilância Sanitária com os órgãos de defesa do consumidor;
4 – Efetuar a notificação das doenças sob sua vigilância, atendidas na sua unidade ou na sua área de abrangência;
5 – Realizar busca ativa de casos com visitas periódicas a estabelecimentos de saúde, assim como em outras instituições nas quais é possível a detecção de doenças sujeitas a controle ou que representam risco epidemiológico;
6 – Auxiliar o profissional de saúde no desenvolvimento de suas atividades;
7 – Atender aos pacientes nos postos de saúde sob orientação;
8 – Executar outras atividades correlatas;

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

1 – 1° grau completo;
2 – Experiência de um ano na função;

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

1 – O ocupante do cargo tem média fadiga ao final do expediente
2 – O ocupante do cargo desenvolve trabalhos em bom ambiente de trabalho.

Pref. Munic. Dores do Indaiá
Geraldo Marques da Silva